



LEI Nº 1.852/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
PROJETADA 51, NO BAIRRO OLHO
D'ÁGUA, NESTA CIDADE, COMO RUA
ELISBETH VIEIRA DE CARVALHO
"BEBETE".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Francisco de Assis da Silva Melo, faço saber a todos os Munícipes que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ELISBETH VIEIRA DE CARVALHO "BEBETE" a Rua Projetada nº 51, situada entre as Ruas José Firmino Magalhães e Domingos Rodrigues de Carvalho, no bairro Olho D'água, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de adotar as medidas necessárias com vistas ao cumprimento da presente Lei, devendo promover a identificação da presente via pública.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta prefeitura, o Nº 1.852/2022. Foi publicada nos lugares de costume aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte dois).

MANOEL FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças